



ATA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2022

DATA: 07/06/2022

HORÁRIO: 13:00 horas

LICITAÇÃO POR CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2022 – Procedimento Administrativo 0330/2022

OBJETO: Ref. À SELEÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS OUTORGA DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO FÍSICO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AVENIDA RAULVEIGA, S/N, CENTRO, CORDEIRO/RJ (PRÉDIO DA RODOVIÁRIA), **QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.**

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às 13h 00min, reuniram-se a Presidente da CPL, Sra. Margareth da Silva, e os membros da CPL, Bárbara de Souza Lima e Jorge Nicollas Curty Ferreira, nomeados pela Portaria n.º 030/2022, para proceder a abertura da **CP 002/2022.**

Compareceu ao certame a seguinte empresa:

AUTO VIAÇÃO 1001

A sessão foi acompanhada pelo Assessor Jurídico, Daniel Curty Cariello da Silva e pelo Secretário de Administração Ronaldo Moisés Costa.

Inicialmente, foram conferidos os documentos de credenciamento, fora dos envelopes, onde a licitante deveria trazer suas documentações específicas, anteriores à abertura da habilitação, sendo a empresa considerada credenciada por ter apresentado a totalidade dos documentos exigidos.

Passamos então à conferência da habilitação da empresa credenciada. A empresa **AUTO VIAÇÃO 1001** foi considerada inabilitada pelos seguintes motivos:

- O Balanço Patrimonial apresentado não foi registrado na JUCERJA ou SPED – *Além disso, o Balanço Patrimonial deveria conter o Termo de Abertura, Termo de Encerramento, D.R.E. e Balanço propriamente dito;*
- Índice de Liquidez referente ao ano em que o Balanço Patrimonial deveria ter sido apresentado;
- Original ou cópia autenticada da CNH (ou RG e CPF) de ao menos 1 dos Diretores da empresa (Srs. Anuar Helayel Escovedo ou Gustavo Nader Damião Rodrigues).

Após o anúncio da sua inabilitação, insurgiu-se o representante legal da empresa **AUTO VIAÇÃO 1001**, alegando acerca da possibilidade de se renovar prazo para reapresentação de documentação com base no artigo 48, §3º, da lei 8666/93.

Após a análise, a Presidente pediu autorização ao Secretário de Administração Ronaldo Moisés Costa e consultou ao mesmo sobre a urgência e conveniência e oportunidade na contratação de tais serviços, bem como sobre a possibilidade de atender ao pedido do licitante com base na prerrogativa legal. O Sr. Secretário concordou pela concessão do prazo para reapresentação de documentação correspondente, levando-se em conta o resultado da licitação contendo apenas uma empresa e, devido à inabilitação reportada, por se encontrar na iminência de se tornar fracassado o certame.

Anuar Helayel Escovedo

JDC



Diante de todo exposto, a Presidente concede à empresa **AUTO VIAÇÃO 1001** o prazo de 8 dias úteis para regularização da documentação faltante na sua integralidade, não se olvidando dos demais documentos com risco de vencer.

Desta forma, a empresa fica nesse momento convocada a comparecer à sede da Prefeitura de Cordeiro em até 8 dias úteis, a contar da presente data até o dia 21/06/2022, para apresentação da documentação faltante, facultando-se à empresa que compareça ao setor de licitações das 13h às 17h, nos dias úteis, desde que agende com pelo menos 1h de antecedência pelo telefone (22) 2551-0616 ou por e-mail licitacao@cordeiro.rj.gov.br.

Ficam registrados em ata os e-mail's da empresa AUTO VIAÇÃO 1001: andre.constantino@integrajca.com.br (contador da empresa), diretoria@jcatlm.com.br (Secretária do Diretor) e anderson.oliveira@autoviacao1001.com.br (Credenciado) e os telefones (22) 99740-9744 (Anderson) ou (22) 98815-4838 (Maria de Fátima).

Aberta a oportunidade para a manifestação recursal da empresa através de seu representante, a mesma não se manifestou.

Nada mais havendo a tratar, fica suspensa a presente sessão *sine die*, lavrada a presente Ata que, sendo lida e achada conforme, segue assinada pela Presidente, Equipe de Apoio (Comissão de Licitação), pelo representante da empresa e demais presentes à sessão, para o aguardo da documentação faltante e a conclusão do certame.

[assinatura]
Margareth da Silva
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

[assinatura]
Emilerson Luciano de Oliveira

[assinatura]
JACK

[assinatura]